



ADITIVO I
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2020

A COORDENADORA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DO INSTITUTO DE CULTURA E ARTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Resolução nº 07/CEPE, de 17 de junho de 2005, que dispõe sobre as Atividades Complementares nos Cursos de Graduação da UFC, e a Regulamentação das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação deste Instituto, anuncia a retificação que segue.

Onde lê-se:

3.3. A Coordenação ou Comissão de Atividades Complementares deverá apresentar um relatório à Secretaria Acadêmica do ICA com o número de créditos/horas contabilizados para cada solicitante bem como breve justificativa de eventual indeferimento até o dia 03 de novembro do ano corrente, e disponibilizar uma relação de pedidos deferidos no site, SIGAA e/ou Coordenação do Curso para consulta dos interessados, a critério desta.

Leia-se:

3.3. A Coordenação ou Comissão de Atividades Complementares deverá apresentar um relatório à Secretaria Acadêmica do ICA com o número de créditos/horas contabilizados para cada solicitante bem como breve justificativa de eventual indeferimento até o dia **05 de março** do ano corrente, e disponibilizar uma relação de pedidos deferidos no site, SIGAA e/ou Coordenação do Curso para consulta dos interessados, a critério desta.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2021.

Araguacy Paixão Almeida Filgueiras
Coordenadora de Programas Acadêmicos do ICA
Vice-Diretora do ICA